

**CIMED & CO. S.A.**

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de agosto de 2024, às 10h00, no escritório administrativo da **CIMED & CO. S.A.**, localizado na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 3º andar, unidade autônoma nº 31, Torre Norte, Ed. Pátio Victor Malzoni, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("**Companhia**").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), em razão da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

**3. MESA:** **Presidente:** Nicola Calicchio Neto. **Secretária:** Sílvia Maria Loffredo Miranda, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 80.275, portadora da carteira de identidade RG nº 7.935.034-3 e inscrita no CPF/ME sob o nº 089.409.728-80.

**4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre a alteração do Artigo 17º do Estatuto Social da Companhia, aumentando a composição da Diretoria, passando a ser constituída de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional e até quatro Diretores sem designação específica. 2. Deliberar sobre a alteração do Artigo 21º do Estatuto Social da Companhia, modificando as regras de substituição dos Diretores; 3. Deliberar sobre a alteração do Artigo 23º do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações descritas no item 1 acima.

**5. INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum de instalação da Assembleia, o Sr. Presidente, conforme arts. 121 e ss. da Lei das Sociedades por Ações, declarou instaladas as Assembleias Gerais, convocadas para esta data.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram deliberadas pelos votos dos acionistas presentes, representantes da totalidade do capital social da Companhia e sem restrições: 1. Foi aprovada a alteração do Artigo 17º do Estatuto Social da Companhia aumentando a composição da Diretoria, passando a ser constituída de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional e até quatro Diretores sem designação específica. Em razão do quanto deliberado acima, o Artigo 17º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: **Artigo 17º.** *A Companhia terá uma Diretoria constituída de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) diretores, todos residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional e até quatro Diretores sem designação específica.* 2. Foi aprovada a alteração do Artigo 21º do Estatuto Social da Companhia, modificando as regras de substituição dos Diretores. Em razão do quanto deliberado acima, o Artigo 21º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: **Artigo 21º.** *O Diretor Presidente será substituído: (i) em caso de ausência ou impedimento por período de até 30 (trinta) dias, pelo Diretor Operacional ou por qualquer diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, pelo Diretor Operacional ou por qualquer outro diretor designado pelo Conselho de Administração; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.* **Parágrafo Primeiro.** *O Diretor Operacional será substituído: (i) em caso de ausência ou impedimento por período de até 30 (trinta) dias, por qualquer diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por qualquer outro diretor designado pelo Diretor Presidente; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor Operacional, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.* **Parágrafo Segundo.** *Os demais Diretores, exceto o Diretor Presidente e o Diretor Operacional, serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por qualquer diretor indicado pelo Diretor Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.* 3. Foi aprovada a alteração do Artigo 23º do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações descritas no item 1 acima. Em razão do quanto deliberado acima, o Artigo 23º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: **Artigo 23º.** *A Companhia será representada, ativa e passivamente, em atos e operações que constituam obrigações para ela ou exonerem terceiros de obrigações para com ela, por quaisquer 2 (dois) Diretores estatutários.*

**8. APROVAÇÃO:** As deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas. Autorizada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

**9. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: (i) J.A. Marques Holding Ltda. (João Adibe Zacharias Marques); e (ii) Kar Veículos e Administração Patrimonial Ltda. (Karla Marques Felmanas). Confere com a Ata original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 01 de agosto de 2024. **Mesa:** Nicola Calicchio Neto - Presidente da Mesa, Sílvia Maria Loffredo Miranda - Secretária. **Acionistas:** J.A. Marques Holding Ltda. (João Adibe Zacharias Marques), Kar Veículos e Administração Patrimonial Ltda. (Karla Marques Felmanas). JUCESP nº 305.865/24-9 em 19.08.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>